



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Edição Extra Nº 4292

Sábado - 05 de Agosto de 2023

Florianópolis/SC

### Sumário

# EDIÇÃO EXTRA

#### Associações

AMVE .....2

#### Consórcios

CIDIROS .....5

CISAM .....6

CISNORDESTE .....8

CODEPLAN.....11

CVC.....16

CIMA.....47

ASSINATURA DIGITAL



Diário Oficial  
Municípios de Santa Catarina



# Associações

## AMVE

### CONTRATO 26-2023

Publicação Nº 5034778

CONTRATO Nº 026/2023

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MÉDIO EUROPEU – Amve, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL DE SALAO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.726.373/0001-09, com sede na Rua Jacob Brueckheimer, 370, 3º andar, sala 20 Bairro Velha, Blumenau-SC CEP 89.036-250, neste ato representado pelo seu Presidente Ewerson Gonçalves doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam o adiante discriminado:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do contrato a ser celebrado engloba prestação de serviços de arbitragem para o Circuito Vale Europeu de Futsal 2023, a realizar-se no município de Brusque.

1.2 - Este contrato vincula-se a proposta encaminhada pela CONTRATADA datada de 27/07/2023 e ao resultado da autorização para compras e serviços – processo administrativo 215/2023, para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se:

- Elaborar a escalação de arbitragem, devendo ser apresentada para a organização do evento até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento;
- A contratada deverá apresentar ao contratante a comprovação de habilidade dos funcionários para o serviço de arbitragem, apresentando de maneira formal os diplomas e cursos comprovando a capacitação do árbitro contratado;
- Durante a execução todos os árbitros e demais integrantes deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho;
- A contratada deverá comunicar a Amve, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objeto desta contratação;
- Quando houver alterações de jogos e rodadas ou cancelamentos dos mesmos, previamente comunicado, não acarretará custos para a contratante.
- Uma vez confirmada a realização dos jogos, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável a ausência dos árbitros das partidas. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em campo, com antecedência de 30 (trinta) minutos, pronta para a realização do jogo.
- A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos árbitros e anotadores contratados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O pagamento dos serviços será feito conforme o tempo de serviço prestado, seguindo o estipulado na tabela abaixo:

Item	Produtos / Serviços	Unidade	Valor por diária p/ 2 equipes
01	2 equipes de arbitragem para jogos de futsal feminino e masculino – categoria de formação (sub-17), sendo a equipe composta por 03 (três) pessoas [02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador] para tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo e 5 minutos de aquecimento antes dos jogos. Diária de 4 horas, incluindo alimentação, taxa de transporte e taxa administrativa das equipes.	Diária 4h	R\$1.380,00
02	2 equipes de arbitragem para jogos de futsal masculino e feminino – categoria de formação (sub-15), composta por 03 (três) pessoas [02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador], para tempo de jogo de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com 5 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo e 5 minutos de aquecimento antes dos jogos. Diária de 4 horas, incluindo alimentação, taxa de transporte e taxa administrativa das equipes.	Diária 4h	R\$1.190,00

03	2 equipes de arbitragem para jogos de futsal masculino e feminino – categoria de formação (sub-13), composta por 03 (três) pessoas [02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador], para tempo de jogo de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com 5 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo e 5 minutos de aquecimento antes dos jogos. Diária de 4 horas, incluindo alimentação, taxa de transporte e taxa administrativa das equipes.	Diária 4h	R\$1.190,00
----	--	-----------	-------------

3.2 – Em caso de prestação de serviço em meia diária e/ou tempo inferior, o pagamento será feito de forma proporcional a este tempo.

3.3 – O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia em 12/08/2023 e finda em 02/09/2023, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente, conforme definição dos dias e horários de jogos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O valor correspondente aos serviços prestados, devidamente aferidos e aprovados, será pago através de boleto emitido pela CONTRATADA, ou envio de dados completos para transferência bancária, cujo pagamento será efetuado conforme o calendário da Associação, devendo a CONTRATADA encaminhar o boleto e/ou informações e a nota fiscal ao e-mail: financeiro@amve.org.br após a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

5.2 – Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. GIOVANA PERON, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2023, com recursos ordinários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente contratação fundamenta-se no artigo 7º, II, da Resolução Amve nº 12/06, e alterações posteriores, bem como nas disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras normas específicas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE para fins de rescisão e/ou alteração deste instrumento.

8.2 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento das horas de serviços já realizados pela CONTRATADA, conforme fixado previamente.

8.3 – Não haverá nenhum grau de subordinação ou vínculo trabalhista entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

#### CLAUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Compete, à CONTRATADA manter sigilo absoluto das informações processadas, trocadas e das demais informações geradas na execução dos serviços, por prazo indeterminado e ainda, não revelar nem direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste contrato, como também respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

I. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

II. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

IV. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

9.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

9.3 – A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

9.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9.5 – Ao término do Contrato, a CONTRATADA se compromete a devolver integralmente os Dados Pessoais à CONTRATANTE, com a subsequente eliminação dos Dados Pessoais, salvo se de outra forma for licitamente pactuado entre as Partes ou se aplicáveis obrigações legais e regulatórias que demandem o armazenamento por tempo adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas, danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

10.2 - Fica estabelecido o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por hora de atraso na realização dos serviços e/ou no atraso injustificado para a sua entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este contrato.

11.2 - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários que a assinatura deste Contrato em meio eletrônico é apta a comprovar autenticidade, autoria, integridade e validade jurídica do instrumento ora firmado, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Assim sendo, todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste contrato. As Partes renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, assinado pelas partes contratantes para os fins de direito.

Blumenau/SC, 02 de agosto de 2023.

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS CONTRATANTE	LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CONTRATADA
--	---

GIOVANA PERON  
Gestora do Contrato

# Consórcios

## CIDIRIOS

### **ATA Nº 03/2023 – ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**

Publicação Nº 5035065

ATA Nº 03/2023 – ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, tendo como local a sede da usina de asfalto, localizada as margens da SC 480, KM 58, no Município de Ipuçu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.832-000, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios de Abelardo Luz Nerci Santin, Bom Jesus Rafael Calza, Entre Rios João Maria Roque, Ipuçu Clori Peroza, Lajeado Grande Anderson Elias Bianchi, Marema Mauri Dal Bello, Ouro Verde Moacir Mottin, e São Domingos Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, atendendo Edital de Convocação nº 003/2023, datado de vinte e oito de julho de dois mil e vinte três, publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, Edição Nº 4285, de 29/07/2023 (Sábado), com a seguinte ordem do dia: alteração dos anexos I e II do Contrato do Consórcio Público e assuntos diversos. Sob a Coordenação do novo Presidente, Sr. Rafael Calza, que deu as boas-vindas a todos, agradeceu a confiança depositada pelos colegas Prefeitos em eleger-lo presidente e descreveu a satisfação em presidir a primeira assembleia realizada na Sede da Usina inaugurada recentemente. Dando continuidade, falou sobre a convocação da assembleia geral para tratar sobre a apresentação e votação dos novos anexos I e II do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS, que tratam dos empregos públicos do consórcio, para posterior encaminhamento de Projeto de Lei para aprovação das alterações em todos Municípios consorciados. Na oportunidade foi convidado o Dr. Cassio Marocco, para explanar sobre as alterações dos empregos públicos, constantes no Anexo I, bem como das atribuições destes empregos, previstas no Anexo II. Na ocasião, foram dirimidas todas as dúvidas dos Prefeitos acerca das alterações. Após a apresentação dos novos anexos, estes foram aprovados por unanimidade pelos Prefeitos, originando a 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (CONSOLIDADO). A seguir, tratou-se sobre o envio de Projeto de Lei para o Poder Legislativo dos Municípios consorciados autorizando e ratificando a alteração no Contrato de Consórcio Público, ora aprovada. Também foi ajustado sobre a cedência de servidores públicos dos Entes consorciados para atuação na Usina. Até o presente momento o Município de Ipuçu cedeu 2 (dois) servidores e os Municípios de Marema e Ouro Verde indicaram um servidor cada. Assim, ficou definido que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, os demais municípios deverão se manifestar acerca da cedência de servidores para atuação na usina. Finalizando os trabalhos o Senhor RAFAEL CALZA, agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata por mim Tatiane Möllmann, Controladora Geral do Município de Ipuçu na condição de Secretária Ad hoc, a qual será assinada pelo Presidente, Prefeitos e demais presentes.

**CISAM****HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CISAM-MO 003/2023**

Publicação Nº 5033210

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2023

Processo de Licitação: 009/2023

Processo Administrativo: 119/2023

Data do Processo: 03/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador De Despesas, NILVO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 009/2023

b) Inexigibilidade de Licitação Nr.:003/2023

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 04/08/2023

e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1 Carrossel de filtros R\$ 4.066,50. 1 Serviço de manutenção do equipamento Espectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211 R\$ 1.389,47. 1 Serviço de Calibração do equipamento Espectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211 R\$ 1.026,25. Total da aquisição R\$ R\$ 6.482,22. Peças, manutenção e calibração para o equipamento Espectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211, utilizado no laboratório do CISAM MO para fazer as análises laboratoriais. O equipamento apresentava falha ao ligar, não sendo completado todos os processos de checagens. A verificação interna do comprimento de onda não passa no teste de qualidade do equipamento, não sendo possível ligá-lo. Devido a manutenção, o equipamento Espectrofotômetro DR 6000 necessita passar por nova calibração.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe. cotação):

Itens:

01 – Carrossel de filtros.

Peça necessária para o correto funcionamento do equipamento.

01 – Serviço de manutenção do equipamento Espectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211.

Serviço necessário para manutenção corretiva do equipamento, permitindo seu correto funcionamento.

01 – Serviço de calibração do equipamento Espectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211

Serviço necessário após manutenção corretiva do equipamento, permitindo seu correto funcionamento.

Vencedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

**Total: R\$ 6.482,22**

Capinzal, 03 de agosto de 2023.

NILVO  
DORINI:48  
217514968

Assinado de forma  
digital por NILVO  
DORINI:482175149  
68  
Dados: 2023.08.04  
09:42:41 -03'00'

NILVO DORINI  
Preseidente CISAM MO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CISAM-MO 003/2023**

Publicação Nº 5033209

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO NR: 009/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR: 003/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer peças de reposição para o equipamento **Spectrofotômetro DR 6000, número de série 1743211**, bem como a manutenção e calibração do equipamento, utilizado no laboratório do CISAM MO para fazer as análises laboratoriais. O equipamento apresentava falha ao ligar, não sendo completado todos os processos de checagens. A verificação interna do comprimento de onda não passa no teste de qualidade do equipamento, não sendo possível ligá-lo. Devido a manutenção, o equipamento Spectrofotômetro DR 6000 necessita passar por nova calibração.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.482,22 (seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação após apresentação de atestado de Exclusividade pela empresa, opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **Hexis Científica LTDA**, CNPJ 53.276.010/0001-10.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remetemos os autos à Assessoria Jurídica deste Consórcio para se manifestar sobre a hipótese.

Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental.

Capinzal, 03 de agosto de 2023.

LEOMAR  
EGGERS:0324523696  
4

Assinado de forma digital por  
LEOMAR EGGERS:03245236964  
Dados: 2023.08.04 09:37:51  
-03'00'

Leomar Eggers

Presidente da Comissão de Licitação

THAIS TIEMI  
NAKAHARA:05821063  
973

Assinado de forma digital por THAIS  
TIEMI NAKAHARA:05821063973  
Dados: 2023.08.04 09:38:10 -03'00'

Thais Tiemi Nakahara

Membro

Home Page: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

**CISNORDESTE****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - EDITAL 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023- ATO DE PESSOAL Nº 15/2023**

Publicação Nº 5035552

CELSO LUIZ ANTUNES

Avenida Cinquentenário da Aciá, nº 22,  
Bairro: Loteamento Residencial Miguel Sochacki  
Apucarana/PR – CEP: 86.802-366

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Edital 005/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Contratação Temporária

Ato nº 15/2023

A Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, Sra. Ana Maria Groff Jansen, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso III do Contrato de Consórcio Público, CONVOCA Vossa Senhoria, tendo em vista a classificação obtida no referido Processo Seletivo Simplificado, para comparecer à sede do CISNORDESTE/SC, em horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

O convocado deverá comparecer munido dos documentos descritos abaixo, e deverá providenciar o que consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado, item 3 e subitens para procedimentos da contratação temporária para a vaga: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas idênticas;
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
- f) Cópia da Carteira de Reservista e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro), casamento ou comprovante de União Estável;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento de filho(s) até 16 anos;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- k) Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;
- m) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias em nome do candidato ou familiar, mediante comprovação do parentesco;
- n) Cópia do registro profissional do órgão de classe (se o cargo exigir);
- o) Declaração de bens (modelo em anexo);
- p) Declaração de não ocupar outro emprego público (modelo em anexo);
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou Certidões Estadual e Federal do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Certidão Negativa Cível;
- t) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade (local indicado pelo CISNORDETE/SC).

O endereço da sede do CISNORDESTE/SC, bem como, telefones de contato, encontram-se indicados no cabeçalho (Dúvidas falar com Deisi).  
O não comparecimento no prazo assinalado implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Ana Maria Groff Jansen

Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - EDITAL 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023- ATO DE PESSOAL Nº 14/2023**

Publicação Nº 5035531

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Rua: Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

cisordeste@cisnordeste.sc.gov.br

**TIAGO COMELLI**

Rua: Afonso Konder, nº 122, apartamento 101

Bairro: Floresta

Joinville (SC) – CEP: 89212-130

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01**  
**Edital 005/2023**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**  
**Contratação Temporária**  
**Ato nº 14/2023**

A Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, Sra. Ana Maria Groff Jansen, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso III do Contrato de Consórcio Público, **CONVOCA** Vossa Senhoria, tendo em vista a classificação obtida no referido Processo Seletivo Simplificado, para comparecer à sede do CISNORDESTE/SC, em horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

O convocado deverá comparecer munido dos documentos descritos abaixo, e deverá providenciar o que consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado, item 3 e subitens para procedimentos da contratação temporária para a vaga: **CONTADOR**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas idênticas;
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
- f) Cópia da Carteira de Reservista e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro), casamento ou comprovante de União Estável;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento de filho(s) até 16 anos;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- k) Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;
- m) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias em nome do candidato ou familiar, mediante comprovação do parentesco;
- n) Cópia do registro profissional do órgão de classe;
- o) Declaração de bens (modelo em anexo);
- p) Declaração de não ocupar outro emprego público (modelo em anexo);
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou Certidões Estadual e Federal do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Certidão Negativa Cível;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Rua: Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

cisordeste@cisordeste.sc.gov.br

t) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade (local indicado pelo CISNORDETE/SC).

O endereço da sede do CISNORDESTE/SC, bem como, telefones de contato, encontram-se indicados no cabeçalho (Dúvidas falar com Deisi).

O não comparecimento no prazo assinalado implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Joinville, 03 de agosto de 2023.

**Ana Maria Groff Jansen**  
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CODEPLAN****CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023 - MAJOR VIEIRA**

Publicação Nº 5034447

**Prefeitura de Major Vieira**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações****CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE RATEIO CODEPLAN N. 002/2023****CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE RATEIO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA N.  
035/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN** - é pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa, integrando, a administração indireta dos entes consorciados, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.199.198/0001-91, decorrente da ratificação pela Lei Municipal nº 2.274/2013 de 20/12/2013 do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. Otacílio Florentino de Souza, nº 210 – Centro, CEP 89.480-000, representado por seu Prefeito Municipal **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, agente político, residente e domiciliada na cidade de Major Vieira - SC, doravante denominado **CONSORCIADO** e, de outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 20.199.198/0001-91, com sede na Rua Prof. Maria do Espírito Santo - 400 - CEP 89.300-174, Mafra, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito de Monte Castelo, Sr. **Jean Carlo Medeiros de Souza**, ao final assinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO**.

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



## **Prefeitura de Major Vieira**

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **Departamento de Licitações**

1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CODEPLAN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES**

2.1. O CONSORCIADO entregará ao CONSÓRCIO durante o exercício de 2023 o valor total de R\$ R\$ 24.713,12 (vinte e quatro mil setecentos e treze reais e doze centavos), podendo ser divididos em 6 parcelas mensais, sendo:

2.2. Os valores para o exercício de 2023 foram aprovados em Assembléia Geral do Consórcio Público em 05/05/2023 e publicada no órgão de publicação oficial (DOM).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1. O CONSORCIADO deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de débito automático em Conta Corrente nº 10.277-6 Agência 2838-X, Banco do Brasil S.A., de titularidade do município em favor do CODEPLAN.

3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente de julho a dezembro de 2023.

3.3. Os repasses mensais feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

4.1. O Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições do Contrato de Consórcio.

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina| CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



## Prefeitura de Major Vieira

### Secretaria Municipal de Administração

#### Departamento de Licitações

#### CLÁUSULA QUINTA – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público.

5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONSORCIADO, da Casa Legislativa do Município CONSORCIADO e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3. Quanto ao presente contrato o CONSÓRCIO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

5.4. O CONSÓRCIO deve fornecer ao CONSORCIADO as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E DEVERES DO CONSORCIADO

6.1. São direitos e deveres do CONSORCIADO:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONSÓRCIO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO;
- c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- d) Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



**Prefeitura de Major Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023:

ANO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR (R\$)
2023	105	3.1.71.70	R\$ 20.511,89
2023	106	3.3.71.70	R\$ 1.977,05
2023	107	4.4.71.70	R\$ 2.224,18

7.2. O CONTRATANTE repassará o CONSÓRCIO nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira, para aplicação conforme descrito no item acima, sob a rubrica orçamentária nº 1.7.3.8.02.1.1.02.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA NONA – INADIMPLÊNCIA**

9.1. O CONSORCIADO inadimplente com o CONSÓRCIO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades do CONSÓRCIO em seu favor até a regularização do pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina| CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c) por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade comum das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio e do Art. 52 do Contrato de Consórcio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 2.274/2013 de 20/12/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mafra/SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio.

Município de Major Vieira, 26 de julho de 2023.

EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
831900

Assinado de forma digital por  
EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
Data: 2023.07.31 15:28:51  
+03'00'

**Edson Sidnei Schroeder**

Prefeito Municipal de Major Vieira

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO  
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969  
O tempo: 04-08-2023 11:21:07

**Jean Carlo Medeiros de Souza**

Presidente do CODEPLAN

Prefeito Municipal de Monte Castelo

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina| CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

**CVC****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 225**

Publicação Nº 5034881



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" N. 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – CVC  
REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2023 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na RUA IGUAÇÚ, 264 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu(ua) Diretor Executivo, Sr(a). DIEGO BASSANI, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, 230, Bairro CENTRO - Ipumirim - SC CEP: 89.790-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.814.575/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. HILÁRIO REFFATTI.

Doravante denominado **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: MUNDO AR CLIMATIZADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua Luís Feronato Martelli Nº 37 CINQUENTENÁRIO CEP 89.840-000 - Coronel Freitas/SC CEP: 89.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.916.198/0001-06, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. CARLOS THIAGO TUDREY, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR., para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

2.3 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de , a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento. 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 5.1**

– Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Consórcio poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CVC;

6.2 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do Consórcio CVC, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.3 – Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.4 – As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

#### **III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O CONSÓRCIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Consórcio e consorciados e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos: **a)** fizer declaração falsa;

- b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d)** não manter a proposta;
- e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Consórcio;

#### **IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.5 – A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Consórcio.

6.6 – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
 AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
 CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
 Fone: (49) 3347-

6.7 – As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.8 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.9 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Consórcio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

e) manter o valor de sua proposta classificada;

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificados, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios

Consorticiados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorticiados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 27/03/2023 à 27/03/2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
 AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
 CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
 Fone: (49) 3347-

- 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.  
 12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consortio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.  
 13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.  
 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.  
 13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.  
 13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.  
 13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)  
 13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

- 14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
8	300	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR SPLIT (COM E SEM INVERTER)	Serviço	68,9
9	15	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CORTINAS DE AR.	Serviço	74,9

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

- 16.1 – As partes ficam cientes da vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.  
 16.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, inclusive para armazenamento necessário.  
 16.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.  
 16.4 – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.  
 16.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-

16.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 03/08/2023.

**Sr(a). DIEGO BASSANI**

Diretor Executivo  
Órgão Gerenciador

MUNDO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA  
Fornecedor



Documento assinado digitalmente  
CARLOS THIAGO TUDREY  
Data: 04/08/2023 10:42:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 226**

Publicação Nº 5034913



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-0357

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" N. 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - CVC  
REGISTRO DE PREÇO N. 03/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na RUA IGUAÇÚ, 264 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu(ua) Diretor Executivo, Sr(a). DIEGO BASSANI, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, 230, Bairro CENTRO - Ipumirim - SC CEP: 89.790-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.814.575/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. HILÁRIO REFFATTI.

Doravante denominado **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: DEDETIZACAO SAO JOAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua NILLO MARTINI Nº 345 TAJUBA II CEP 88.240-000 - São João Batista/SC CEP: 88.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.694.328/0001-37, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. LIONSO JOSÉ LOPES, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR., para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

2.3 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-0357

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Consórcio poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CVC;

6.2 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do Consórcio CVC, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.3 – Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.4 – As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

#### III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O CONSÓRCIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Consórcio e consorciados e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-0357

- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Consórcio;

#### **IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.5 – A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Consórcio.

6.6 – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.7 – As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.8 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.9 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Consórcio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

- d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
- e) manter o valor de sua proposta classificada;
- f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificados, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
Fone: (49) 3347-0357

- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.
- 10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 27/03/2023 à 27/03/2024.
- 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
- 12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consórcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
- 13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
- 13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
 AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
 CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
 Fone: (49) 3347-0357

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
1	30000	M²	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ATRAVÉS PULVERIZAÇÃO MOTORIZADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL COM ALVO BIOLÓGICO BARATAS, ESCORPIÕES E INSETOS RASTEIROS ENTRE OUTROS. DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL COM USO DE ESTAÇÃO CAIXAS PORTA ISCAS SINALIZADAS, COM ALVO BIOLÓGICO RATOS, RATAZANAS, CAMUNDONGOS. OS PRODUTOS DEVEM SER INCOLOR, INODORO E INOFENSIVO A SAÚDE HUMANA E EFICAZ AO COMBATE DE PRAGAS E VETORES. DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PARA CADA SETOR PÚBLICO	Própria	0,16
2	10	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE.	Própria	21,9
3	20	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE.	Própria	34,9
4	15	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE.	Própria	89
5	10	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE.	Própria	109,9
6	05	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 15000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA	Própria	79,9



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC  
 AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO  
 CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000  
 Fone: (49) 3347-0357

			UNIDADE.		
7	2	UN	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LT DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA ENTREGAR REGISTRO/ CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE.	Própria	94,9

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

16.1 – As partes ficam cientes da vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, inclusive para armazenamento necessário.

16.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.4 – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 03/08/2023.

#### Sr(a). DIEGO BASSANI

Diretor Executivo  
 Órgão Gerenciador

DEDETIZACAO SAO JOAO  
 LTDA:29694328000137

Assinado de forma digital por  
 DEDETIZACAO SAO JOAO  
 LTDA:29694328000137  
 Dados: 2023.08.03 14:52:09  
 -03'00'

DEDETIZACAO SAO JOAO LTDA  
 Fornecedor

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 17/2023**

Publicação Nº 5035262

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação Pregão

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 20 Cliente - Minuta - Licitação: 16703

**Termo de Adjudicação**

Licitação nº: 17/2023

Modalidade: 71 - Pregão Eletrônico

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CORRELATOS.**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20
R\$5.473,90 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)	
SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	11
R\$25.398,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais)	
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	4, 10, 12, 13, 31, 37, 38, 44, 48, 54, 63, 65
R\$96.518,55 (noventa e seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)	
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	32, 49
R\$54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais)	
RAFAEL KUHN - ME	8, 15, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 42, 53, 58, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 89, 90, 93, 94
R\$459.352,95 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3, 9, 22, 23, 30, 47, 62, 68
R\$162.770,57 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)	
PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	6, 7, 14, 16, 17, 19, 39, 40, 41, 43, 56, 57, 60, 61, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 83, 91, 95
R\$578.640,03 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos)	
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	5
R\$44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)	
NOVA MIX LTDA	2, 92
R\$40.386,42 (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)	
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1, 24, 36, 59
R\$19.498,53 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)	
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	50, 51, 52
R\$14.774,13 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)	
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	34
R\$15.454,10 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)	
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	45, 46
R\$43.145,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais)	
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP	55, 84, 85, 86
R\$34.079,30 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta centavos)	
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	80
R\$40.762,50 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Coronel Freitas, SC, 4 de agosto de 2023.



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação Pregão

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 20 Cliente - Minuta - Licitação: 16703

---

FLÁVIA ROLIM DE MOURA

Pregoeiro

Resolução nº 1/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2023**

Publicação Nº 5035266

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 1 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão  
Para  
17/2023**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Resolução nº 1/2023.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 17/2023, o(s) participante(s):

14770 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
20	CREME PROTETOR HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, SEM SILICONE EM SUA FORMULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS HIDROLIPOFÓBICAS (MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS OU DILUÍDAS EM ÁGUA), PH 6,50-7,50, REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). POTES PLÁSTICOS COM LACRE DE SEGURANÇA, 200G, VALIDADE DO PRODUTO DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, DEVE POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO GLYCERIN, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETEARETH 20, METHYLISOTHIAZOLINONE (0,35%) E METHYLCHLORISOTHIAZOLINONE (1,15%), ETHYLHEXYL PALMITATE, SODIUM LAURYL SULFATE, PLYESTER 5 E NEOPENTYL, GLYCOLDIHEPTANOATE, GLYECRYL STEARATE, AQUA.	UNIDADE	HENLAU	670	R\$8,17	R\$5.473,90	
Total do Fornecedor:						R\$5.473,90	
14796 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
55	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR (CONCHA) PROTETOR AURICULAR CONFECCIONADO PLÁSTICO PSAI CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES (DIREITO E ESQUERDO) TIPO CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE COM ATENUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 23 DB (NRRSF) CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO COM ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS HASTE DE AÇO, ALMOFADADA E REVESTIDA, AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO QUE SE ADAPTA A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA AJUSTE À ORELHA SOB PRESSÃO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	PLASTCOR/ PLASTCOR	700	R\$33,89	R\$23.723,00	
84	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho P, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	PAR	PLASTCOR/ PLASTCOR	1.395	R\$2,22	R\$3.096,90	
85	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho G, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	PAR	PLASTCOR/ PLASTCOR	1.605	R\$2,22	R\$3.563,10	
86	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho M, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par e acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego).	PAR	PLASTCOR/ PLASTCOR	1.665	R\$2,22	R\$3.696,30	
Total do Fornecedor:						R\$34.079,30	


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 2 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

14958 - INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, POLIÉSTER E POLIAMIDA, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACEPALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4242X PARA BS EM 388, COM VALORES VARIANDO DE 1 A 4 PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 1 A 5 PARA CORTE, SENDO 1 O PIOR RESULTADO, EM QUE 4 RESISTÊNCIA À ABRASÃO, 2 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, 4 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO, X RESISTÊNCIA AO CORTE TDM.	PAR	Danny CA 29014	1.326	R\$4,24	R\$5.622,24
24	LUVA DE RASPA PARA A PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RAS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO 30CM, NÍVEL DE DESEMPENHO 4144. EM QUE 4 RESISTÊNCIA À ABRASÃO, 1 RESIST-ENCIA AO CORTE POR LÂMINA, 4 RESIST-ENCIA AO RASGAMENTO, 4 RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. TAMANHO ENTRE P AO EGG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	Paranáluvas CA 10857	506	R\$11,69	R\$5.915,14
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PROTEGEM CONTRA RAO S UVA E UVB, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	Valeplast CA 42721	805	R\$5,23	R\$4.210,15
59	PROTETOR FACIAL COM TELA (PARA ROÇADEIRAS) PROTETOR FACIAL COM TELA DE NYLON, VISOR BASCULANTE 90° SUPORTE PARA PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO TIPO CATRACA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL COM SUSPENSÃO TIPO CATRACA COM PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA MATERIAL DO SUPORTE: POLIETILENO MATERIAL DA TELA: MALHA PLÁSTICA FLORESTAL 8 X 14"	UNIDADE	LEDAN	121	R\$31,00	R\$3.751,00
Total do Fornecedor:					R\$19.498,53	


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 3 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15091 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL, TIPO BONÉ, COM CASCO, SUSPENSÃO COMPLETA, JUGULAR, TIRA SINTÉTICA E PROTETOR DE TRANSPIRAÇÃO, CASCO FABRICADO EM HDPE ESPECIAL (HIGH-DENSITY POLYETHYLENE) COM PROTEÇÃO UV E ANTIOXIDANTE, ENCAIXES LATERAIS NO CAPACETE PARA FIXAR OUTROS EPIS, COMO ABAFADOR DE RUÍDOS, PROTETORES FACIAIS E MÁSCARA DE SOLDA, SUSPENSÃO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, COM SUSPENSÃO DE CINTA DUPLA AMORTECEDORA EM FORMA DE CRUZ E CARNEIRA (COROA) DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE ENCAIXE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR, PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. COM JUGULAR DE FITA DE HELANCA OU POLIAMIDA, DEVE ATENDER AS CLASSES A (IMPACTO) E B (IMPACTO E RISCO ELÉTRICO ATÉ 20.000VOLTS), NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM, CINZA, VERDE (A SER INDICADA NO PEDIDO), COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DEFINIDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE 5 ANOS PARA O CASCO E PARA A SUSPENSÃO.	UNIDADE	CAMPER	189	R\$13,95	R\$2.636,55
51	KIT CAPACETE DE PROTEÇÃO COM PROTETOR FACIAL TIPO TELA ACOPLADO PROTETOR FACIAL INTEGRAL DE MALHA DE METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM AJUSTE CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL, TIPO BONÉ CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADITIVADO CONTRA AÇÃO DE RAIOS SOLARES COM SUSPENSÃO DE CINTA DUPLA AMORTECEDORA EM FORMA DE CRUZ E CARNEIRA (COROA) DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SEIS PONTOS DE ENCAIXE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR, PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. COM JUGULAR DE FITA DE HELANCA OU POLIAMIDA CLASSE B, TIPO II MATERIAL DIELETRICO (RESISTENTE A ELETRICIDADE) NAS CORES: BRANCO, AZUL, LARANJA (A SER INDICADO NO PEDIDO) DEVE ATENDER A NORMA NBR 8221/2003 COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	CAMPER	132	R\$54,99	R\$7.258,68
52	CHAPÉU DE PALHA PARA PROTEÇÃO SOLAR, COM ABA LARGA, COM COPA ARREDONDADA, COM JUGULAR	UNIDADE	Samia	390	R\$12,51	R\$4.878,90
Total do Fornecedor:						R\$14.774,13


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 4 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6	CALÇADO BAIXO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, FECHAMENTO STRAVÉS DE ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO BIDENSIDADE PU COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PSO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM AUREL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA. SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL NA COR BRANCO. TAMANHO ENTRE 33 AO 45. COM C.A. VÁLIDO MTE.	PAR	cartom	755	R\$77,00	R\$58.135,00	
7	CALÇADO BAIXO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO BIDENSIDADE PU, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM AUREL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). NA COR PRETA. TAMANHO ENTRE 33 AO 45. COM C.A. VÁLIDO MTE.	PAR	cartom	825	R\$67,00	R\$55.275,00	
14	CAVALETE TIPO "A", SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 2 METROS. PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM OU SEM FAIXAS ZEBRADAS, CAVALETE TIPO DESMONTÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. CORES LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES 1000MM ALTURA, 2060MM LARGURA, 900MM PROFUNDIDADE, PESO TOTAL 6,5KG (+ OU - 10%). MATERIAL POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL	UNIDADE	TELBRAS	147	R\$646,00	R\$94.962,00	
16	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. FABRICADO EM NYLON E POLIÉSTER, COM 5 ARGOLAS "D", REGULAGEM DE CINTURA, COXA E PEITORAL, DESCANSO DE MOSQUETÕES, ALMOFADAS NA CINTURA E COXAS, FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO. ARGOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 11370/2001. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	carbografite	42	R\$230,00	R\$9.660,00	
17	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL E TALABARTE, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER 45MM, POSSUIR 2 ARGOLAS EM AÇO NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, POSSUI UMA FIVELA DE AÇO PARA REGULAGEM DA CINTURA, ALTURA DE 140MM, E 800MM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO COM OS TALABARTES DE POSICIONAMENTO: CERE FR FR, PAROI FR. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	MG CINTOS	27	R\$149,99	R\$4.049,73	


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 5 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. FABRICADO CONFORME NBR 15071/15, CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS APARENTES, FABRICADO EM MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A INTERPÉRIES E ESTÁVEL QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS, DEVE TER COR PREDOMINANTE LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS, POSSUIR ALTURA ENTRE 700 E 760MM, A FAIXA BRANCA SUPERIOR DEVE POSSUIR LARGURA DE 100 OU 150MM E A INFERIOR DE 100MM, DISTÂNCIA ENTRE O LIMITE SUPERIOR DA FAIXA BRANCA SUPERIOR E O TOPO DO CONE DEVE TER 75 OU 100MM, O MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CONE DEVERÁ SER DE 250MM E O TOPO DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 30 E 40 MM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, DEVE POSSUIR BASE PLANA, QUADRADA, COM LADOS MEDINDO ENTRE 380 E 420MM, COM 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PARA PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIOS, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO, AS DIMENSÕES DA BASE DEVEM SER IDÊNTICAS E ESTAR ENTRE 380 E 420MM, A MASSA TOTAL DO CONE DEVE ESTAR ENTRE 3 E 4 KG.	UNIDADE	360	500	R\$64,50	R\$32.250,00
39	PLACA 20CM X 30CM "PROIBIDO FUMAR	UNIDADE	j a placas	478	R\$16,00	R\$7.648,00
40	PLACA DE POLIESTIRENO (OS) - ESPESSURA 0,5MM - TINTA FOTOLUMINESCENTE COM LAUDO TÉCNICO - TAMANHOS: (20X30CM)	UNIDADE	j a placas	350	R\$25,00	R\$8.750,00
41	PLACA DE SEGURANÇA EM MATERIAL FVC NA MEDIDA DE 260MM X 182MM COM AS SEGUINTE FRASES: "USO OBRIGATÓRIO DE EPI'S"; "EVITE QUEDAS, ANDE, NÃO CORRA"; "ÁREA RESTRITA"; "PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS"	UNIDADE	j a placas	300	R\$5,00	R\$1.500,00
43	PROTECTOR AUDITIVO COMPOSTO DE ARCO COM AJUSTE DE PROTEÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, SELO FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA COM VINIL PRETO, CONCHAS DE PLÁSTICO PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA MOLDADA E ESPUMA PLANA CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO DO TEM. COM ATENUAÇÃO DE NRRSF 24DB.	UNIDADE	CAMPER	695	R\$18,50	R\$12.857,50
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM VEDAÇÃO LATERAL ÓCULOS DE SEGURANÇA COM APOIO NASAL E VISOR (LENTE) NO MESMO MATERIAL ÓCULOS COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DO VISOR (LENTE) EM MATERIAL NA COR PRETA (FUMÉ) TONALIDADE 3.0 CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA FILTRAGEM DE 99,9% DOS RAIOS UVA E UVB (ESTA INFORMAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE DEVE SER FORNECIDA) LENTE COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE (ESTA INFORMAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE DEVE SER FORNECIDA) COM HASTES REGULÁVEIS TIPO ESPÁTULA COM PASSA CORDÃO (ABERTURA CIRCULAR NA EXTREMIDADE) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	KALIPSO	710	R\$6,30	R\$4.473,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 6 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO LATERAL ÓCULOS DE SEGURANÇA COM APOIO NASAL E VISOR (LENTE) NO MESMO MATERIAL ÓCULOS COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DO VISOR (LENTE) EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA FILTRAGEM DE 99,9% DOS RAIOS UVA E UVB (ESTA INFORMAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE DEVE SER FORNECIDA) LENTE COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE (ESTA INFORMAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE DEVE SER FORNECIDA) COM HASTES REGULÁVEIS TIPO ESPÁTULA COM PASSA CORDÃO (ABERTURA CIRCULAR NA EXTREMIDADE) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	KALIPSO	585	R\$6,30	R\$3.685,50
60	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO COM SISTEMA DE AUTO-ESCURECIMENTO QUE DISTINGUE A LUZ NATURAL OU ELÉTRICA DA LUZ EMITIDA POR UM ARCO DE SOLDAGEM FILTRO ELETRÔNICO ALIMENTADO AUTOMATICAMENTE PELOS ARCOS DE SOLDA INDICADAS PARA PROCESSOS DE SOLDA ELÉTRICA DEPENDENDO DA AMPERAGEM UTILIZADA COMO: MIG, TIG, MAG, ELETRODO REVESTIDO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM REGULAGEM DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 90 MM ÁREA DE VISÃO: 98 X 43 MM TONALIDADE CLARO: 4 TONALIDADE ESCURO: 9 Á 13 TEMPO DE ATIVAÇÃO: CLARO-ESCURO 0,1 MILISSEGUNDO; ESCURO-CLARO 1.0 SEGUNDO (AUTOMÁTICO) PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO TEMPERATURA TRABALHO: -5°C Á 60°C ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO PLACA DE PROTEÇÃO: ACRÍLICO RESISTENTE A LAVÁVEL CARNEIRA: REGULÁVEL HORIZONTAL E VERTICAL LENTE PROTETORA: ACRÍLICO, RESISTENTE Á IMPACTOS E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	LYNUS	108	R\$108,50	R\$11.718,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 7 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL VALVULADA PFF1</p> <p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO OU SOLDA TÉRMICA</p> <p>CONFECCIONADA COM FACE EXTERNA DE NÃO TECIDO EM MICROFIBRA SINTÉTICA E, INTERNAMENTE, UM MEIO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1</p> <p>MÁSCARA CONSTITUÍDA POR CAMADA INTERNA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVADO NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO OU DESENHO ANATÔMICO COM QUATRO GRAMPOS METÁLICOS FIXADOS NAS LATERAIS DE CADA LADO COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL</p> <p>PORTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL</p> <p>LATERAL DO RESPIRADOR COM DISPOSITIVO PLÁSTICO DOTADO INTERNAMENTE DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO OU RESPIRADOR FRONTAL QUE REDUZ A TEMPERATURA E A UMIDADE INTERNA DO RESPIRADOR</p> <p>DEVE PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, CLASSE PFF1, COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M³ OU 2 MILHÕES DE PARTÍCULAS POR PÉ CÚBICO</p> <p>COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO</p>	UNIDADE	CAMPER	1.475	R\$1,00	R\$1.475,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 8 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	MÁSCARA FACIAL INTEIRA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, TAMANHO ÚNICO CORPO CONFECCIONADO, EM SILICONE VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA PEÇA FACIAL ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E PRESO POR DOIS PARAFUSOS METÁLICOS NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE UMA ABERTURA, ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO À PEÇA ATRAVÉS DE UMA ABRAÇADEIRA METÁLICA. ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, EM SUA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA DOTADA DE ABERTURAS, PRESA POR DOIS PARAFUSOS METÁLICOS E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DESTES DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DA PEÇA, DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS O CORPO DA PEÇA APRESENTA DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS EM SUAS LATERAIS INFERIORES, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE VEDAÇÃO, PARA FIXAR OS FILTROS QUÍMICOS E DE UMA TAMPA ROSQUEADA EM CADA ENCAIXE NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DA PEÇA POR MEIO DE FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA, DOTADAS DE PRESILHAS METÁLICAS PARA AJUSTE RÁPIDO JUNTO ÀS DUAS FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DE CADA PEÇA, ENCONTRAM-SE DUAS PRESILHAS METÁLICAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE TECIDO PRETO, UTILIZADA PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	PLASTCOR	121	R\$347,00	R\$41.987,00
66	LUVA DE MALHA DE AÇO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AMBIDESTRA PRODUZIDA EM ANÉIS DE AÇO INOX, A UNIÃO DOS ANÉIS É FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO ESPESSURA DO ELO: 0,5MM DIÂMETRO DO ELO: 3,1MM TAMANHOS: P, M, G, GG (OU IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS EQUIVALENTES) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PAR	vch	59	R\$305,00	R\$17.995,00
69	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, PORTÁTIL, 4KG.	UNIDADE	protege	154	R\$117,50	R\$18.095,00
70	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, PORTÁTIL, 6KG.	UNIDADE	protege	132	R\$135,50	R\$17.886,00
71	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, PORTÁTIL, 8KG.	UNIDADE	protege	118	R\$185,10	R\$21.841,80
72	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, PORTÁTIL, 12KG	UNIDADE	protege	99	R\$223,50	R\$22.126,50


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 9 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

15199 - PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	NOBRE	1.675	R\$14,00	R\$23.450,00
82	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	NOBRE	2.075	R\$14,00	R\$29.050,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	NOBRE	1.870	R\$14,00	R\$26.180,00
91	Calçado ocupacional tipo tênis, com biqueira de PVC, confeccionado em microfibras hidrofugada (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) na cor preta, com palmilha higiênica (antibacteriana), solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. O número do CA deve vir marcado diretamente no produto. Tamanhos diversos conforme for solicitado. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido do equipamento	PAR	KADESH	234	R\$95,00	R\$22.230,00
95	Cinta de Elevação 9 metros, 10 toneladas	UNIDADE	robustec	32	R\$980,00	R\$31.360,00
					Total do Fornecedor:	R\$578.640,03
24236 - NOVA MIX LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO COM FORRO CONFECCIONADO EM POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO C. A PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO ENTRE 33 AO 45 E ALTURA DO CANO ENTRE 40 CM E 45 CM. C.A. VÁLIDO MTE.	PAR	CRIVAL CALÇADOS	741	R\$36,49	R\$27.039,09
92	Sapato ocupacional antiderrapante feminino impermeável com "selo conforto IBTEC". Indicado para indústria de alimentos, cozinhas industriais, panificação e restaurantes, deverá atender plenamente os quesitos da NR32. Fabricado com material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Fácil higienização e não deforma com a exposição ao sol. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. O conjunto do solado (planta e salto) possui câmeras de ar que reduzem consideravelmente o pico de pressão no calcanhar e metatarsos, tornando este EPI ideal para os profissionais que trabalham em pé. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido do equipamento.	PAR	CRIVAL CALÇADOS	267	R\$49,99	R\$13.347,33
					Total do Fornecedor:	R\$40.386,42
24660 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO BRIM (100% ALGODÃO), 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COSTURA DUPLA EM TODO FECHAMENTO, CÓS COM ELÁSTICO. TAMANHO 38 AO 60.	UNIDADE	PROTY	895	R\$50,00	R\$44.750,00
					Total do Fornecedor:	R\$44.750,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 10 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24708 - POTENZA CONFEÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	BOTA, INDICADA PARA PATRULHAMENTO OSTENSIVO, ESCALADA, FAST ROPE, RESGATE E TERRENOS HOSTIS. CABEDAL EM COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. MANTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ÁREAS DE ARTICULAÇÃO E CONFORTO EM CORDURA E COURO VESTUÁRIO. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA EXTREMIDADE. FORRAÇÃO INTERNA POLIAMIDA COM DRY SYSTEM 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL. SOLADO BI-COMPONENTE EM POLIURETANO E BORRACHA, PLATAFORMA COM TRAVAS BIDIRECIONAIS COM ISOLAMENTO TÉRMICO E SISTEMA PARA ALTA PERFORMANCE QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO. ALTURA MEDIA DO CANO DE 23CM, PESO MÉDIO DO PÉ 0,825G. TAM 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	PAR	MAC CA 25.599	75	R\$543,50	R\$40.762,50
					Total do Fornecedor:	R\$40.762,50
24724 - RAFAEL KUHN - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO NA COR PRETA, CANO 34 CM, SOLADO ANIDERRAPANTE NA COR PRETA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E SCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO - DETERGENTE (SRA). TAMANHO ENTRE 33 AO 45. COM C.A. VÁLIDO MTE.	PAR	INNPRO	704	R\$38,50	R\$27.104,00
15	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA FIXO E CORDÃO DE AJUSTE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, IDEAL PARA ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO AO SOL.	UNIDADE	GARCIA	493	R\$17,00	R\$8.381,00
18	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO AMARELO, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETROREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, TIRAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. TAMNHOS P, M G E GG.	UNIDADE	VOLK	360	R\$15,25	R\$5.490,00
21	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, ATENDE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS NACIONAIS (NBR 10898). EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) EM HOTÉIS, Pousadas, Residências, entre outros. 30 LEDS DE LÍCIO, SLIM, BATERIA DE LÍCIO 3,7V, 1000MAH, 5,5X3X20,5CM, BIVOLT, CONSUMO 1W, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO 100LM/MÍNIMO 50LM. AUTONOMIA DE 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). ABRANGÊNCIA DE 25M², ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20.	UNIDADE	BLUMENAU	865	R\$13,50	R\$11.677,50
25	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. COM PIGMENTOS EM PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO EM ELÁSTICO, MODELO REVERSÍVEL. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO ENTRE P AO EGG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	VOLK	942	R\$2,10	R\$1.978,20


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 11 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24724 - RAFAEL KUHN - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM FIOS EM FIOS DE ALGODÃO, FORRO TOTAL, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, NOS COMPRIMENTOS DE PUNHO 45CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A, ÁCIDOS, CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES, CLASSE C, ALCOÓIS. TAMANHO P AO ECG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	VOLK	756	R\$18,00	R\$13.608,00
27	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, FLOCADA INTERNAMENTE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO ENTRE P AO ECG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	Handex	1.136	R\$6,35	R\$7.213,60
28	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO ENTRE P AO ECG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	GABI	771	R\$12,40	R\$9.560,40
29	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSpera. COMPRIMENTO DE PUNHOS 70 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS P AO ECG.	PAR	LDI	618	R\$38,00	R\$23.484,00
33	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. TAMANHO ENTRE P AO ECG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	GABI	102	R\$20,20	R\$2.060,40
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM BORDA SUPERIOR E LATERAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	FERREIRA	1.057	R\$3,80	R\$4.016,60
42	PLACA LUMINOSA, COM INDICAÇÃO DA "SAÍDA" EM BRANCO LEITOSO. MODELO: SINALIZAÇÃO PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACRÍLICA SLIM LED VERMELHA FACE ÚNICA. PLACA LUMINOSA, COM INDICAÇÃO DA "SAÍDA" EM BRANCO LEITOSO. MODELO: SINALIZAÇÃO PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACRÍLICA SLIM LED VERMELHA FACE ÚNICA. AUTONOMIA: 3 HORAS. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: NÃO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 EM CONFORMIDADE COM A IN 013 CBM - SC	UNIDADE	BLUMENAU	543	R\$45,50	R\$24.706,50


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 12 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24724 - RAFAEL KUHN - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	BONÉ ÁRABE PARA PROTEÇÃO SOLAR, CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ABA TIPO BONÉ COM REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS FRONTAIS EM VELCRO PARA AJUSTE.	UNIDADE	brascamp	345	R\$11,00	R\$3.795,00
58	CORDÃO PARA ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CORDÃO EM NYLON COM PONTAS METÁLICAS NA COR PRETA	UNIDADE	KALIPSO	250	R\$0,95	R\$237,50
67	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS AGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB E REPELE INSETOS INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI PROTEÇÃO UVB DE, NO MÍNIMO, FPS 60 E PROTEÇÃO UVA DE, NO MÍNIMO, FPS 24 RESISTENTE A ÁGUA NÃO OLEOSO HIPOALERGÊNICO NÃO COMEDOGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO DEVE CONTER PABA (TIPO DE FILTRO QUÍMICO) BISNAGA COM TAMPA COM NO MÍNIMO 120G/ML POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	ALG	805	R\$18,35	R\$14.771,75
73	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO, BC, 4KG.	UNIDADE	MOCELIN	150	R\$110,50	R\$16.575,00
74	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO, BC, 6KG.	UNIDADE	MOCELIN	145	R\$143,60	R\$20.822,00
75	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO, BC, 8KG.	UNIDADE	MOCELIN	92	R\$170,00	R\$15.640,00
76	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO, BC, 12KG.	UNIDADE	MOCELIN	77	R\$209,60	R\$16.139,20
77	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2, GÁS CARBÔNICO 4KG	UNIDADE	MOCELIN	88	R\$515,00	R\$45.320,00
78	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2, GÁS CARBÔNICO 6KG	UNIDADE	MOCELIN	88	R\$614,00	R\$54.032,00
79	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UNIDADE	MOCELIN	62	R\$137,00	R\$8.494,00
87	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, VEÍCULAR, 2KG	UNIDADE	MOCELIN	175	R\$94,00	R\$16.450,00
88	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, VEÍCULAR, 1 KG	UNIDADE	MOCELIN	135	R\$68,50	R\$9.247,50
89	CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO PVC IMPERMEÁVEL MOTO COR: PRETO 100% IMPERMEÁVEL, AJUSTE COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. MATERIAL EM PVC (ALTA QUALIDADE). COM GOLA, LEVE, CONFORTÁVEL DURÁVEL, PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO. CONJUNTO COMPOSTO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. CONJUNTO CAPA DE CHUVA PVC GOLA JAQUETA, CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO REGULADOR, PUNHOS COM ELÁSTICO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. COM GOLA. TAMANHOS: P/M/G/GG/EX MEDIDAS (APROXIMADAS): JAQUETA: P/M/G/GG/EX COMP. TOTAL: 71/73//75//77/79 TÓRAX: 108/112/120/130/138 COMP. MANGA: 67/69/69/70/73 BARRA DA CINT.: 106/110/114/126/136  CALÇA: P/M/G/GG/EX CINTURA: 114/118/126/136/140 COMP. TOTAL: 107/106/108,5/110/111 ENTRE PERNAS: 81/81/81/81/82 BARRA: 77/80/81/87/90 ALTURA DA PESSOA +/- 1,68/1,68/1,73/1,77/1,80.	UNIDADE	brascamp	118	R\$69,70	R\$8.224,60


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 13 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24724 - RAFAEL KUHN - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
90	BOTINA PRETA, COM FECHAMENTO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 18/20MM LINHAS DE ESPESSURA COM DORSO E LATERAIS EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SÓLADO INJETADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO, BIDENSIDADE COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM AUREL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE). TAMANHO ENTRE 34 AO 47. COM C.A. 43983 VÁLIDO MTE	UNIDADE	bompel	904	R\$88,50	R\$80.004,00
93	Avental emborrachado impermeável PVC forrado, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, soldadas eletronicamente, ou com fivelas de ajuste, fácil de limpar e reforçado, cor branco, ideal para trabalhos em cozinha, tamanho mínimo de (AxL) 1,00X0,66mt. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido do equipamento.	UNIDADE	brascamp	122	R\$10,10	R\$1.232,20
94	Cinta de Elevação 6 metros, 6 toneladas	UNIDADE	robustec	32	R\$284,00	R\$9.088,00
					Total do Fornecedor:	R\$459.352,95

24740 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CAMISETA DE MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, LISA, MANGA CURTE, COM RIBANA NA GOLA, GOLA V OU REDONDA, TAMANO P AO XGG. A COR E LOGO SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	Própria	1.411	R\$18,00	R\$25.398,00
					Total do Fornecedor:	R\$25.398,00

24783 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CALÇA PARA ELETRICISTA. CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR - 4319, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. TAMANHO ENTRE P AO EGC. COM C.A. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	POWER	56	R\$156,00	R\$8.736,00
10	CAMISA PARA ELETRECISTA, VESTIMENTA TIPO CAMISA. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR - 4319, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. TAMANHO ENTRE P AO EGC. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	POWER	182	R\$161,00	R\$29.302,00
12	CAPA DE CHUVA. CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS. TAMANHO ENTRE P E EGC. COM C.A. VÁLIDO MTE	UNIDADE	KSEG	708	R\$14,70	R\$10.407,60


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 14 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24783 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	CAPACETE CLASSE B. CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA MODELO V-GARD, TIPO II (ABA TOTAL), CLASSE B COM AS SUSPENSÕES: STAZ-ON, FAZ-TRAC, 1-TOUCH, FAZ-TRAC III E PUSH-KEY. COM JUGULAR NA COR AMARELA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANJO ÚNICO. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	ULTRAMASTE	194	R\$47,00	R\$9.118,00
31	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, GRAU ALIMENTÍCIO E INDUSTRIA QUÍMICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, INTERIOR LISO, SEM AMIDO, AMBIDESTRA. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A, B, C, 2, 3, 4.	PAR	C.A 43343	590	R\$5,50	R\$3.245,00
37	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSISTENTES DE UM ARCO DE MATERIA PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO, CINZA, VERDE TONALIDADE DE 3.0 OU VERDE TONALIDADE DE 5.0, COM UM FURO CENTRAL, APOIO NASAL E PROTETOR LATERAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS; UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE UM PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE VAZADA QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO. O ARCO POSSUI MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS. INCOLOR. MODELO JAGUAR. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	ISSO MOLD	735	R\$3,00	R\$2.205,00
38	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE AÇO OU TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM OU SEM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM OU SEM METAMERSO, FECHAMENTO NAS BORDAS, POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO COM FITA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	sayro	351	R\$21,50	R\$7.546,50
44	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, COM DORDÃO EM PVC OU POLIPROPILENO, POSSUIR CAIXA CLIPE PLÁSTICA, COMPOSTO POR 3 FLANGES MAIÇAS E CRÔNICAS, TAMANHO ÚNICO. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXO I E II, COM ATENUAÇÃO DE NRRSSF 18 DB. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	PROTECT	1.420	R\$1,47	R\$2.087,40
48	TALABARTE DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: TALABARTE DUPLO TIPO Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FITA ELÁSTICA E MOSQUETÃO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA COM ABERTURA DE 110MM EM AMBAS AS EXTREMIDADES 1 MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 18MM DE ABERTURA. PARA ESCALADAS EM LOCAIS QUE NÃO APRESENTAM UMA LINHA DE VIDA PERMANENTEMENTE INSTALADA. NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL: NBR 11370 E 14628/2000. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	GRAZIA	31	R\$211,55	R\$6.558,05


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 15 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24783 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (DE INSERÇÃO) - SILICONE            PROTETOR AURICULAR CONFECCIONADO EM SILICONE PURO ATÓXICO            TIPO INSERÇÃO, FLEXÍVEL            GRAU DE ATENUAÇÃO DE 18DB NRRSF            CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO            TRÊS FLANGES MACIAS E CONCÊNTRICAS QUE SE ADAPTAM À CURVATURA DO CANAL AUDITIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS ENTRE 8 E 11 MM            TAMANHO ÚNICO            PLUGUES LIGADOS POR CORDÃO DE ALGODÃO, SILICONE OU POLIPROPILENO            EMBALAGEM: CAIXA/ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL            COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO</p>	UNIDADE	PROTECT	1.220	R\$1,45	R\$1.769,00
63	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO PFF2 - CONCHA COM VÁLVULA            RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NO FORMATO CONCHA (NÃO DOBRÁVEL)            INDICADO PARA O USO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, AEROSSÓIS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS A BASE DE ÁGUA            COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS MONTADAS SOBRE UMA ESTRUTURA MOLDADA. PRIMEIRA CAMADA (EXTERNA) FABRICADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO. SEGUNDA CAMADA (INTERMEDIÁRIA) FABRICADA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. TERCEIRA CAMADA (INTERNA) FABRICADA POR UM TECIDO NÃO TECIDO QUE PROTEGE O ELEMENTO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS FIBRAS SE DESPRENDAM            POSSUI UM CLIP NASAL (NOSE CLIP) EM MATERIAL METÁLICO REVESTIDO            ABAIXO DO CLIP NASAL, NA ÁREA INTERNA, ESPUMA PARA OTIMIZAR A VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL E AUMENTAR O CONFORTO DO USUÁRIO            COM TIRANTES ELÁSTICOS FIXADOS AO CORPO DO RESPIRADOR SEM O USO DE GRAMPOS METÁLICOS, REGULÁVEIS ÀS DIMENSÕES DA FACE DO USUÁRIO, POR MEIO DE UMA PEÇA EM MATERIAL PLÁSTICO VAZADO NA COR BRANCA.            RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL FRONTAL DA PEÇA, PARA FACILITAR A EXALAÇÃO NA COR BRANCA            COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO INMETRO            COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO</p>	UNIDADE	GRAZIA	1.160	R\$3,90	R\$4.524,00
65	<p>LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA - CALOR            LUVAS DE PROTEÇÃO PARA CALOR            CONFECCIONADA EM ARAMIDA            COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR            REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO            FORMATO MÃO DE GATO, COM POLEGAR SEPARADO DOS DEMAIS DEDOS, OS QUAIS SÃO UNIDOS            PUNHO COM 20 CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO            FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÉ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA PARA COZINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250° C            TAMANHO: ÚNICO            SEMPRE AOS PARES            COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO</p>	PAR	Riovalley	116	R\$95,00	R\$11.020,00
Total do Fornecedor:						R\$96.518,55


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 16 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24848 - MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	PROTECTOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE. MINIMO 120GR. ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS - RESISTÊNCIA A ÁGUA). PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO: FP - UVA 11. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	COSMODERM	1.809	R\$17,50	R\$31.657,50
46	PROTECTOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE. MINIMO 120GR. ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS - RESISTÊNCIA A ÁGUA). PROTEÇÃO UVB: FPS 30. PROTEÇÃO: FP - UVA 11. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	COSMODERM	919	R\$12,50	R\$11.487,50
Total do Fornecedor:						R\$43.145,00
24945 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	MANGUEIRA TIPO 3, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, A MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3 DEVE TER CERTIFICAÇÃO COM A MARCA DE CONFORMIDADE ABNT, NAS VERSÕES DE 1.1/2" E COM LANCE MÍNIMO DE 15 METROS.	UNIDADE	CM COUTO	29	R\$532,90	R\$15.454,10
Total do Fornecedor:						R\$15.454,10
24961 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CALÇA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA E RESPINGOS COMO ÁGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS LEVES, PRODUTO LEVE, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL NA COR AMARELA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO ENTRE P AO EGG. C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	brascamp	474	R\$15,88	R\$7.527,12
9	CALÇADO TIPO CROCS, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISOS COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO ENTRE 33 AO 45. COM C.A. VÁLIDO MTE.	PAR	KADESH	680	R\$50,00	R\$34.000,00
22	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, 2 BOLSOS, TAMANHO P AO ECG.	UNIDADE	SG	505	R\$51,80	R\$26.159,00
23	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA, GOLA NO FORMATO BLAZER COM TIRA TRASEIRA, FECHAMENTO COM BOTÕES, 2 BOLSOS, MANGA LONGA, TAMANHO P AO EGG. MODELOS FEMININOS E MASCULINOS.	UNIDADE	SG	690	R\$59,90	R\$41.331,00
30	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO COM REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRILICA, PUNHO EM MALHA. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. TAMANHO ENTRE P AO ECG. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	PAR	SS	796	R\$5,00	R\$3.980,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 17 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24961 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2. COM VÁLVULA LATERAL. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 (S), COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL, NA COR CINZA, COM SOLDA TERMICA EM SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR É COMPOSTO BASICAMENTE POR DOIS PAINÉIS DE NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTEEM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A FACE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO NA COR CINZA QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. A FACE INTERNA É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO NA COR BRANCA COM A MESMA FINALIDADE. NAS LATERAIS DA PEÇA, SÃO FIXADAS 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIANTES ELÁSTICOS NA COR BRANCA. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL UTILIZADA PARA AJUSTE NASAL, QUE CONFERE AO RESPIRADORVEDAÇÃO FACIAL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. TAMANHO ÚNICO, COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	SS	1.165	R\$0,89	R\$1.036,85
62	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95, PFF2 PARA AGENTES BIOLÓGICOS - DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA - ELÁSTICO PRESO À ORELHA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA, QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO-ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95% BFE > 98% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) NAS LATERAIS DO RESPIRADOR, FIXADOS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, DOIS ELÁSTICOS BRANCOS EM FORMATO ARREDONDADO, PERFAZENDO UMA ALÇA A SER COLOCADA NA ORELHA DO USUÁRIO, UMA EM CADA LADO DA MÁSCARA TIRAS ELÁSTICAS EM MATERIAL CONFORTÁVEL, RECOBERTOS EM TECIDO, QUE NÃO MACHUCAM A FACE, CABEÇA E ORELHAS DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL NA COR BRANCA COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO INMETRO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	SS	1.970	R\$0,78	R\$1.536,60
68	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO, COM SACO DE VINIL ACOPLADO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS OU 50 KG, COM MEDIDA MÍNIMA DE 16CM DE COMPRIMENTO, 57CM DE LARGURA E 100CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 4 CLIPS PARA FIXAÇÃO DE CABOS (VASSOURA, RODOS, ETC), E TRÊS BANDEJAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS.	UNIDADE	BRALIMPIA	80	R\$590,00	R\$47.200,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC**

Pág 18 / 18

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 16703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número  
 - Minuta - Licitação: 20 códigoCliente: 16703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: 0

24961 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
						Total do Fornecedor: R\$162.770,57
25020 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	MACAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC COM FIOS DE POLIÉSTER (TREVIRA), FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO, ACOPLADO COM BOTAS (C.A. DA BOTA Nº 33.139) E LUVAS DE PVC (C.A. DAS LUVAS Nº 1.713). PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. COM C.A. VÁLIDO PELO MTE.	UNIDADE	DESCARPACH	155	R\$120,00	R\$18.600,00
49	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA. JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETTRONICO, ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) O EPI APRESENTA RESULTADO DE DESEMPENHO "NÍVEL 4" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. O NÍVEL DE DESEMPENHO VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO. II) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOEPI DEVERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FABRICANTE. COM C.A. VÁLIDO MTE.	UNIDADE	VINILSEG	253	R\$140,00	R\$35.420,00
						Total do Fornecedor: R\$54.020,00

DIEGO

BASSANI:05834

208932

 Assinado de forma digital por  
 DIEGO BASSANI:05834208932  
 Dados: 2023.08.04 16:43:57  
 -03'00'

Coronel Freitas, 4 de agosto de 2023.

 DIEGO BASSANI  
 Diretor Executivo  
 CPF: 058.342.089-32

**CIMA****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 - CIMA**

Publicação Nº 5034761

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C73AF2C2E3A411C375EC342A2DF14DF5FF97A8C

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MAMPITUBA - CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMA

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18/08/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 08:45 HORAS DO DIA 18/08/2023.

O EDITAL E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO: RUA IRINEU BORNHAUSEN, 320, CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H OU PELO TELEFONE 048 3532-0132 OU NO E-MAIL: LICITACAO@PRAIAGRANDE.SC.GOV.BR

PRAIA GRANDE-SC, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ELISANDRO PEREIRA MACHADO

PREFEITO DE PRAIA GRANDE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MAMPITUBA - CIMA